



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3749 – Assú-RN, quinta-feira, 19 de setembro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário
João Wallace da Silva
João Batista de Souza Jr
Paulo César de Brito
Maria Elisângela Albano
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 034, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal terreno situado no Bairro Mes Amours, Assú/RN, com área de 29.180,16 m², perfazendo 2,91ha e com perímetro de 720,00m, confrontando-se ao norte com Av. Dr. Espaminondas da Fonseca; ao leste, com espólio de Astério Barbosa Tinôco; ao sul, com espólio de Astério Barbosa Tinôco; e, ao oeste com Travessa Dr. Epaminondas da Fonseca, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9384420.890m e E 729583.233m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. DR. EPAMINONDAS DA FONSECA com os seguintes azimutes e distâncias: 102º36’4.3” e 130,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 9384392.529m e E 729710.102m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO ASTÉRIO BARBOSA TINÓCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180º0’12.2” e 230,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 9384162.529 e E 729710.088m; deste segue confrontando com

a propriedade de ESPÓLIO ASTÉRIO BARBOSA TINÓCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º36’4.3” e 130,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9384190.890m e E 729583.220m; deste segue confrontando com a TRAV. DR. EPAMINONDAS DA FONSECA, com os seguintes azimutes e distâncias: 0º0’12.2” e 230,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9384420.890m e E 729583.233m, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior, será devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que fará parte integrante do presente Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelo levantamento georreferenciado, memorial descrito do imóvel e da engenharia responsável pelo laudo de avaliação.

Art. 3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do Município de Assú/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizado na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 4º O Município de Assú deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, para que o processo ocorra pela via administrativa de forma amigável, em face da celeridade, que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará as partes por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo.

§2º. Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º. Na hipótese da recusa por parte do proprietário do valor da desapropriação, ou caso nenhum interessado atenda à citação, fica a Assessoria Jurídica na incumbência de adotar as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 19 de setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas

atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de definir como pública fração ideal de propriedade de Maria Vagna da Silva objetivando o arruamento no local, com vistas a solucionar problemas com a drenagem das águas pluviais que se acumulam na Rua João Macaíba.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito definir as áreas de utilidade pública para fins de desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação fração ideal da propriedade de Maria Vagna da Silva, localizada no loteamento Lírio do Vale, na Rua Daniel Vieira Diniz, bairro Novo Horizonte, Assú/RN, perfazendo 105,48m², da área total (0,010ha), e 67,29m de perímetro, confrontando-se, ao norte, com Rua Daniel Vieira Diniz; ao leste, com o lote 07 – Quadra D; ao sul com Lair Fernandes da Costa, ou sucessores; e, ao oeste, com a Travessa João Macaíba, com a seguinte descrição: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 9383455.120m e E 730655.609m; deste segue confrontando com a Rua Daniel Vieira Diniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 79º23’8.9” e 5,48m, até o vértice 1º de coordenadas N 9383456.129m e E 730670.352 730660.992m; deste segue confrontando com o Maria Vagna da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º50’35.9” e 30,26m até o vértice 4º de coordenadas N 9383425.919m e E 730662.658m; deste segue confrontando com a propriedade de Lair Fernandes da Costa, ou sucessores, com os seguintes azimutes e distâncias: 259º23’8.9” e 1,56m, até o vértice 4 de coordenadas N 9383425.632m e E 730661.129m; deste segue confrontando com a Travessa João Macaíba, com os se-

guintes azimutes e distâncias: 349º23’48.5” e 30,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9383455.120m e E 730655.609m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGR, tendo como datum o Sirgas2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.”

100º14’43.1” e 10,53m, até o vértice 1º de coordenadas N 9379973.888m e E 731844.309m; deste segue confrontando com a propriedade de Antônio Inácio de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 191º12’51.5” e 25,00, até o vértice 3A de coordenadas N 9379949.363m e E 731839.447; deste segue confrontando com Dono Ignorado, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º14’43.1” e 10,43m até o vértice 4 de coordenadas N 9379951.219m e E 9731829.181m; deste segue confrontando com a propriedade de Jean Moraes de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 10º57’46.4” e 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9379975.761m e E 731833.946m, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior, será devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que fará parte integrante do presente Decreto, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis pelo levantamento georreferenciado, memorial descrito do imóvel e da engenharia responsável pelo laudo de avaliação.

Art. 3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Assú/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto,

disponibilizado na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art. 4º O Município de Assú deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, para dizer, se aceita o valor ofertado, para que o processo ocorra pela via administrativa de forma amigável, em face da celeridade, que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará as partes por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo.

§2º. Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º. Na hipótese de recusa por parte do proprietário do valor da desapropriação, ou caso nenhum interessado atenda à citação, fica a Assessoria Jurídica na incumbência de adotar as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as aís disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 19 de setembro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2076/2019

NOME: ALEXANDRE DOUGLAS DE SOUZA

QUANTIDADE: 1.1/2

DESTINO: ITAPORANGA/PB

DATA DA VIAGEM: 26 de setembro e retorno dia 27 de setembro de 2019

VALOR R\$: 300,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2077/2019

NOME: LEANDRO LEONARDO ALVES

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

DATA DA VIAGEM: 23 de setembro de 2019

VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2078/2019

NOME: CARLOS PIERRE MELO DE GOUVEIA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 20 de setembro de 2019

VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2079/2019

NOME: MARCELO DA SILVEIRA GALVÃO

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 20 de setembro de 2019

VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2080/2019

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 20 de setembro de 2019

VALOR R\$: 75,00

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Assu/RN

CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CNPJ: 12.303.541/0001-78

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidores no curso de controle patrimonial aplicado ao setor público, tendo como objetivo a capacitação e qualificação dos mesmos.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ **600,00 (Seiscentos reais)**

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Assu/RN, 19 de Setembro de 2019.

Francisco de Assis Solto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
03	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
04	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
06	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
07	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
08	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
10	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
12	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
13	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
14	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
15	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
17	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
19	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
20	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
21	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
22	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
24	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	P	3331-1420	
29	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2019**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
03	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
04	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
08	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
10	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
12	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
21	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
22	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
24	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
26	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
27	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
28	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
29	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU

Palácio “Ulisses Caldas”

“Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro”

Calendário Legislativo - 2019

1º Período Ordinário (7 de março a 30 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
7	12	14	19	21	26	28

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	23	25	30

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
2	7	9	14	16	21	23	28	30

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (02 de julho a 29 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
2	4	9	11	16	18	23	25	30

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	6	8	13	15	20	22	27	29

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (01 de outubro a 28 de novembro)

Outubro

Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
1	8	10	15	17	22	24	29	31

Novembro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
5	7	12	14	19	21	26	28